



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NOS
JOGOS DA JUVENTUDE**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu (nome) _____, carteira de identidade nº _____, órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado em _____, bairro _____, CEP _____, celular _____, entendo e concordo:

1. em assumir, na qualidade de voluntário, o compromisso de desempenhar atividades de suporte e não remuneradas junto ao Comitê Olímpico do Brasil, no evento **JOGOS DA JUVENTUDE 2022**, a partir do dia determinado em minha escala de trabalho.
2. que o tipo de serviço prestado, pela peculiaridade do evento, será executado fora das dependências do COB;
3. em cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pelos Comitê Olímpico do Brasil, tornando-me responsável em observar os horários das atividades, bem como em me submeter às medidas disciplinares adotadas pelo COB, desempenhando com afinco, zelo e presteza as tarefas que me forem confiadas;
4. que minha participação no evento não representa a possibilidade de assistir as competições;
5. em auxiliar a entidade nas funções a ele(a) atribuídas, de forma responsável e profissional, reconhecendo o impacto que possíveis atrasos e faltas geram nas atividades previstas no cronograma do evento;
6. em cumprir com a(s) carga(s) horária(s) estabelecida(s) pela organização do evento. O voluntário declara ter ciência que a carga horária máxima de acordo com o Programa de Voluntários dos Jogos da Juventude é de 8h por turno de trabalho, sendo a carga mínima de 6h.
7. em reconhecer que os turnos de trabalho poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra. O voluntário reconhece ainda que não poderá trabalhar mais de 4 dias consecutivos, sendo uma folga obrigatória ao término do quarto dia de trabalho;
8. que minha alocação dentro de uma determinada área funcional do evento é de responsabilidade da Organização dos Jogos, não sendo possível cobrar ou exigir qualquer tipo de alteração nesse sentido.
9. em conhecer os termos da Lei 9.608/1998, inclusive o que dispõe seu artigo 1º, parágrafo único, segundo o qual este serviço voluntário "não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."
10. em autorizar o COB ou qualquer de seus contratados ou autorizados a fotografar-me e/ou filmar-me durante o evento e/ou em qualquer das reuniões de preparação do evento, bem como em conceder ao COB o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem

como de usar, para fins comerciais ou não, as fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para o COB podendo tal direito ser exercido diretamente pelo COB ou por qualquer terceiro por ele autorizado, bem como cedido a terceiros a qualquer título, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando a qualquer remuneração e a qualquer direito de aprovar o material produzido;

11. que é expressamente proibido qualquer tipo de ação comercial e manifestação político partidária, racista, homofóbica ou que tenha qualquer tipo de preconceito durante seus turnos de trabalho;
12. em assumir o compromisso de não modificar nem permitir a modificação, no todo ou em parte, e de não cobrir nem permitir a cobertura, de qualquer forma, a marca, o logo e o nome do COB ou dos seus patrocinadores constantes dos uniformes oficiais, se houver, bem como de não usar simultaneamente com os uniformes oficiais nem exibir, por qualquer forma, qualquer outra roupa ou acessório não autorizado expressamente pelo COB;
13. em isentar o Comitê Olímpico do Brasil os organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento por si, seus prepostos, seus diretores e seus contratados, de qualquer responsabilidade por danos eventualmente sofridos na ocorrência do evento;
14. em atestar que estou em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento como voluntário do COB;
15. em responder pessoalmente pelos atos praticados no exercício de sua função bem como por possíveis danos ocasionados a terceiros, não sendo o COB responsável solidariamente por referidos atos e possíveis danos;
16. em atestar que declara ter conhecimento e estar ciente de que se submeterá ao Código de Conduta Ética do COB, bem como a todas as políticas e procedimentos internos aplicáveis;
17. declara ter lido e entendido os termos constantes no Manual do Voluntário do Comitê Olímpico do Brasil;
18. estar ciente de que não poderá a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese se utilizar da relação jurídica ora estabelecida para promover-se ou promover seus produtos, marcas e serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com Movimento Olímpico, ficando impedido de usar marcas, símbolos e mascotes de propriedade do COB.
19. estar ciente que o presente termo se encerra a partir de seu último turno de trabalho no evento.

O VOLUNTÁRIO reconhece que o COB irá fornecer para o exercício de suas funções: uniforme, credencial e auxílio com transporte interno no valor de R\$ 10,00 por dia, não cabendo reembolso de despesas dos valores que superarem a referida ajuda de custo.

Ao presente Termo aplicam-se as disposições previstas na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos e regulamentações cabíveis e aplicáveis ao tema.

Eventual controvérsia surgida em decorrência deste termo de responsabilidade será dirimida necessariamente no Foro Central do Rio de Janeiro com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022
